

AGENDA TRIBUTÁRIA

Filtros aplicados:

Estadual [X] - Rio Grande do Sul [X] - Municipal [X] - Dia Inicial: 1 [X] - Dia Final: 30 [X]

237 obrigações encontradas.

Di a	Área	As su nt o	Tipo	Obrigações	C ó d. R ec ol hi m en to	Perí do Apura ção
1	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Aces sória	<p>Declaração de Serviços Prestados Entrega da Declaração de Serviços Prestados pelos contribuintes do ISS, gerada pelo Internet Sistema de ISS, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.</p> <p>Artigo 67, inciso I do RISS. Portaria SEMFA nº 3 de 23/02/2005</p>		Maio de 2020
1	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Aces sória	<p>Declaração de Serviços Tomados - Com ou Sem Retenção Entrega da Declaração de Serviços Tomados pelos tomadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, independentemente de sua condição de imunes ou isentos, nos casos em que não tenha ocorrido retenção do ISS, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.</p> <p>Base legal: Artigo 66, inciso III, e artigo 66, inciso II, do RISS.</p>		Maio de 2020
1	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Aces sória	<p>Arquivo Magnético (SCANC) - TRR TRR - Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>		Maio de 2020
1	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Aces sória	<p>Arquivo Magnético (SCANC) - Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído - Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>		Maio de 2020
1	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Aces sória	<p>Declaração das sociedades uniprofissionais - D-SUP Devem entregar a D-SUP, anualmente, todos os contribuintes enquadrados no regime especial previsto no Art. 15 da Lei nº 1.307 de 28/12/2010, bem como os que nele vierem a se enquadrar. Excepcionalmente para o exercício de 2018, o prazo para entrega da D -SUP iniciará-se no dia 1º de junho, estendendo-se até o dia 28 de dezembro. Base legal: Art. 130-A do Decreto Nº 53151 DE 17/05/2012 e Art. 3º e 5º da Instrução Normativa SF/SUREM Nº 13 DE 18/09/2015 e Instrução Normativa SF/SUREM Nº 9 DE 08/06/2018.</p>		Maio de 2020

2	ICMS, IPI, ISS e Outros - Boa Vista	ISS	Principal	<p>ISS □ RETENÇÃO NA FONTE Recolhimento do ISS retido na fonte.</p> <p>Até o dia 2 do mês subsequente àquele em que o pagamento do serviço tiver sido efetuado.</p> <p>§ 1º do Art. 176 da Lei Complementar Nº 1223 DE 29/12/2009, com nova redação dada pela Lei nº 1.307 de 28/12/2010.</p>	Maio de 2020
2	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio de Janeiro	ISS	Acessória	<p>Declaração de ausência do movimento econômico Os prestadores de serviços autorizados a emitir a NFS-e - NOTA CARIOCA deverão efetuar a declaração de ausência de movimento econômico, a cada competência em que não prestarem serviços, até o segundo dia útil do mês seguinte à respectiva competência.</p> <p>Base legal: Art. 11-B do Decreto Nº 32250 DE 11/05/2010.</p>	Maio de 2020
2	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio de Janeiro	ISS	Acessória	<p>Declaração de ausência do movimento econômico - Corretoras de Seguros As corretoras de seguros farão a declaração de ausência de movimento econômico quando, na respectiva competência, os serviços prestados tenham sido exclusivamente de corretagem de seguros para seguradoras estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, até o segundo dia útil do mês seguinte à respectiva competência.</p> <p>Base legal: Art. 11-B do Decreto Nº 32250 DE 11/05/2010.</p>	Maio de 2020
3	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio de Janeiro	ISS	Principal	<p>Nota Carioca O pagamento do ISS referente à NFS-e - NOTA CARIOCA - deverá ser efetivado até o terceiro dia útil do mês seguinte ao mês de competência.</p> <p>Base legal: Artigo 8º do Decreto Nº 32250 DE 11/05/2010.</p>	Maio de 2020
3	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>Informações - operações interestaduais com GLGNn e GLGNI Distribuidores que adquiriram combustível de contribuinte substituído - Entrega das informações relativas às operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional e GLGNI originado de importação será efetuada por transmissão eletrônica de dados.</p> <p>§ 1º Para a entrega das informações de que trata o caput, deverá ser utilizado programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS nº 110/2007.</p> <p>§ 2º A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o contribuinte que realizar as operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional e GLGNI originado de importação, nele inserir as informações relativas às mencionadas operações.</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 51 DE 04/09/2019 e Cláusula oitava do Protocolo ICMS 4 DE 2014</p>	Maio de 2020
3	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>Arquivo Magnético (SCANC) - Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído - Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>	Maio de 2020
3	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio de Janeiro	ISS	Principal	<p>ISSQN Vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - no exercício de 2020 para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários</p> <p>Base legal: Artigo 1º do Decreto Nº 47081 DE 03/01/2019.</p>	Maio de 2020

4	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Acessória	<p>Arquivo Magnético (SCANC) - Importador Importador - Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>	Maio de 2020
4	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Acessória	<p>GIA Entrega da GIA-ICMS, pelos contribuintes fornecedores de água natural canalizada, através da Internet, até o dia 4 do segundo mês subsequente ao da quantificação.</p> <p>Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998, Título I, Capítulo XIII, Subitem 4.2.</p>	Abril de 2020
4	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Acessória	<p>Informações - operações interestaduais com GLGN e GLGNi Distribuidores que adquiriram combustível exclusivamente do substituto tributário ou tiveram operações, exclusivamente com GLGN no período - Entrega das informações relativas às operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGN de origem nacional e GLGNi originado de importação será efetuada por transmissão eletrônica de dados.</p> <p>§ 1º Para a entrega das informações de que trata o caput, deverá ser utilizado programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS nº 110/2007.</p> <p>§ 2º A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o contribuinte que realizar as operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGN de origem nacional e GLGNi originado de importação, nele inserir as informações relativas às mencionadas operações.</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 51 DE 04/09/2019 e Cláusula oitava do Protocolo ICMS 4 DE 2014</p>	Maio de 2020
4	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Acessória	<p>Arquivo Magnético (SCANC) - Contribuinte que tiver recebido combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária Contribuinte que tiver recebido combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária - Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Principal	<p>ICMS Normal - Distribuidores de Combustíveis Líquidos e Gasosos, Lubrificantes e Gás Natural Recolhimento do imposto em relação às operações de saídas no decêndio correspondente, (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS), até o dia 5 do decêndio correspondente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item V, do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Principal	<p>ICMS ST Combustíveis Líquidos e Gasosos, Lubrificantes e Gás Natural, exceto Biodiesel - B100 Recolhimento do imposto decorrente de operações internas do decêndio correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS), até o dia 5 do mês subsequente.</p> <p>Até o dia 15 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10;</p> <p>Até o dia 25 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 05 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item V, do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020

5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belo Horizonte	ISS	Principal	<p>ISS Retido na fonte O recolhimento do ISSQN-Fonte deverá ser efetuado em nome do responsável tributário, individualmente para cada um de seus estabelecimentos a que se referir o pagamento do serviço, em guias de arrecadação específicas.</p> <p>Base Legal: Art. 13 do Decreto Nº 17174 DE 27/09/2019</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belo Horizonte	ISS	Principal	<p>ISS - Contribuintes em Geral Último dia para o recolhimento do ISS devido pelos contribuintes em geral, referente ao mês anterior.</p> <p>Base Legal: Art. 13 do Decreto Nº 17174 DE 27/09/2019</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Acessória	<p>DMC - Declaração Mensal de Apuração da COSIP A DMC, destinada à apuração consolidada dos valores mensais da COSIP, deverá ser enviada à SEFAZ, em formato PDF, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração, observados o formato de nome do arquivo e modelo e conteúdo da Declaração exigidos na forma dos Anexos I e II desta Instrução.</p> <p>Base Legal: Artigo 2º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 5 DE 12/02/2020.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Principal	<p>Estabelecimentos Particulares de Ensino Recolhimento do ISS pelos estabelecimentos particulares de ensino que prestam serviços de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no Art. 5º do Decreto nº 17.671 de 11/09/2007, até o dia 5 do mês subsequente.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 1º, § 2 do Decreto Nº 24103 DE 02/08/2013.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Principal	<p>Substitutos Tributários Recolhimento do ISS relativo aos fatos geradores ocorridos no mês anterior, relativamente à retenção efetuada pelos substitutos tributários, na forma prevista no Art. 6º do Decreto Nº 24493 DE 26/11/2013.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 10 do Decreto nº 17.671 de 11/09/2007.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Principal	<p>Prestadores de Serviços em Geral Recolhimento do ISS relativo aos fatos geradores ocorridos no mês anterior pelos prestadores de serviços em geral, calculado com base nas alíquotas constantes da Tabela de Receita nº II (Anexo III do RISS).</p> <p>Fundamentação legal: Art. 5º do Decreto nº 17.671 de 11/09/2007.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Principal	<p>Sociedades Prestadoras de Serviços de Saúde Recolhimento do ISS referente ao saldo de ISS não compensado com a prestação de serviços de saúde para o IPS - Instituto de Previdência do Salvador. Apresentação dos documentos de controle previstos em ato administrativo e as respectivas Notas Fiscais de Prestação de Serviços. Informação do valor do ISS apurado no mês anterior, com arquivamento da cópia da declaração para efeito de comprovação.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 9º do Decreto nº 19.583 de 21/05/2009.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Indústria em Geral Recolhimento do imposto apurado, relativo às saídas sujeitas ao IPI, considerando-se também as operações favorecidas com alíquota "zero" do IPI, até o dia 12 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item III, alínea a, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Produtor e Empresas Extratoras de Substâncias Minerais Recolhimento do imposto relativo às saídas promovidas por produtores e empresas extratoras de substâncias minerais, até o dia 21 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item III, alínea b, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020

5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Principal	<p>ISS □ RETENÇÃO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Recolhimento do ISS, sem atualização monetária, referente ao imposto retido na fonte, referente aos serviços prestados aos órgãos da administração pública da União, do Estado e do Município, inclusive suas autarquias e fundações.</p> <p>Até o 5º dia do mês subsequente ao do pagamento dos serviços,</p> <p>Inciso II, Art. 26 do RISSQN.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>Declaração do Plano de Saúde - DPS Entrega da Declaração do Plano de Saúde (DPS), pelo prestador de serviços de plano de saúde, até o dia 5 do mês seguinte ao da prestação dos serviços. Base legal: Instrução Normativa SF/SUREM Nº 1 DE 18/03/2013</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Acessória	<p>ISS- DMSP ISS Declaração Mensal de Serviços Prestados (DMS P) Base Legal: Art. 1º, I, " b" do Decreto nº 2.138 de 10/12/2007 e CTM Macapá/2014, Art. 168 do Decreto Nº 2594 DE 31/12/2014.</p>	Junho de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Acessória	<p>DSR-e □ Declaração Eletrônica de Serviços Recebidos Entrega da Declaração Eletrônica de Serviços Recebidos (DSR-e), até o dia 5 do mês subsequente ao da prestação do serviço contratado. Sempre que o tomador, intermediário ou responsável pelo pagamento do serviço realizar retenção do ISSQN, nos termos do art. 111 da Lei Nº 15563 DE 27/12/1991, a data limite para o registro do serviço e envio da DSR-e será o dia 5 do mês subsequente ao do pagamento.</p> <p>Base legal: art. 6º e § 2º do art. 6º do Decreto Nº 28048 DE 07/07/2014.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio de Janeiro	ISS	Principal	<p>Autônomos Os contribuintes autônomos localizados de que trata o artigo 4º da Lei nº 3.720 , de 05 de março de 2004, deverão efetuar o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</p> <p>Base legal: Artigo 2º do Decreto Nº 47081 DE 03/01/2019.</p>	Maio de 2020
5	ICMS, IPI, ISS e Outros - Palmas	ISS	Acessória	<p>REGISTRO ELETRÔNICO DE ENTRADA DE MATERIAIS (REEM NA CONSTRUÇÃO CIVIL) Registro pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), das deduções cabíveis nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 285 DE 2013. A Declaração será apresentada documento a documento, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte àquele em que o seu valor for utilizado para dedução.</p> <p>artigo 44 , § 4º do Decreto Nº 797 DE 01/07/2014</p>	Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Aracaju	ISS	Acessória	<p>DES-IF As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central deverão realizar declaração mensal de serviços, denominada pela ABRASF como Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras □ DES-IF, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através de software instituído e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.</p> <p>Até o dia 08 do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado em conformidade com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças.</p> <p>Artigo 27 do Decreto Nº 3393 DE 14/03/2011.</p>	Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>DMS - Declaração Mensal de Serviços Entrega da DMS - Declaração Mensal de Serviços, a ser preenchida mensalmente, por todos os prestadores de serviços, sujeitos à emissão de nota fiscal de serviços, em substituição ao livro de Registro de Serviços Prestados - modelo 1. Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, IV e Ato Normativo SEFIN/GAB Nº 2 DE 22/12/2014, art. 3º.</p>	Maio de 2020

8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>REST - Relação de Serviços de Terceiros Todos os inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas, da Secretaria de Finanças de Goiânia, exceto os Profissionais Autônomos e Microempreendedores Individuais, deverão apresentar, mensalmente, a RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - REST - MODELO "D". Prazo de entrega até 8º (oitavo) dia, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, individualmente por inscrição. Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, VII e Ato Normativo SEFIN/GAB Nº 2 DE 22/12/2014, art. 2º.</p>		Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>ROTI - Relatório de operações e transações imobiliárias O ROTI deverá ser preenchido por todas as pessoas jurídicas e equiparadas que atuem no ramo de corretagem, intermediação e administração Imobiliária, referente às operações de construção, incorporação, loteamento e intermediação de aquisições/alienações, no ano em que foram contratadas, bem como, às locações, sublocações e intermediações de locação, independentemente do ano em que essa operação tenha sido contratada. Deve ser apresentado mensalmente, via INTERNET, até 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, individualmente por inscrição. Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, VIII e Ato Normativo SEFIN/GAB Nº 2 DE 22/12/2014, art. 4º.</p>		Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>ISS - MAPA MENSAL MODELO E O Mapa Mensal do Imposto Sobre Serviços, modelo E, a ser preenchido mensalmente pelos estabelecimentos de crédito, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio e pelas administradoras de consórcios, a partir de janeiro de 2017. Deverá ser apesado via internet, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, até o 8º (oitavo) dia, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, individualmente por inscrição, ficando o contribuinte obrigado a cadastrar os códigos e nomenclaturas das contas COSIF e contábeis exigidas no referido mapa.</p> <p>Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, X e Ato Normativo SEFIN/GAB Nº 2 DE 22/12/2014, art. 1º.</p>		Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros	ISS	Acessória	<p>DMAM - Declaração Mensal de Arrendamento Mercantil Entrega da DMAM - Declaração Mensal de Arrendamento Mercantil, a ser preenchida mensalmente, por pessoa jurídica que preste serviço de arrendamento mercantil, leasing, e ainda, as concessionárias ou revendedoras de veículos, até o 8º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, individualmente por inscrição. Fundamentação legal: Art. 7º do Ato Normativo GAB nº 03/2011</p>		Junho de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>DMOI Os serventuários da Justiça responsáveis por Cartório de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos deverão apresentar, mensalmente, a DMOI - DECLARAÇÃO MENSAL de OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, via INTERNET, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, até 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, individualmente por inscrição. Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, III e Ato Normativo SEFIN/GAB Nº 2 DE 22/12/2014, art. 8º.</p>		Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>DMAM As pessoas jurídicas que prestam serviços de arrendamento mercantil, leasing, e ainda, as concessionárias ou revendedoras de veículos deverão apresentar, mensalmente, a DMAM - DECLARAÇÃO MENSAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, via INTERNET, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, até 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, individualmente por inscrição. Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, IX e Ato Normativo SEFIN/GAB Nº 2 DE 22/12/2014, art. 7º.</p>		Maio de 2020
8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>Declaração eletrônica de serviços bancários - DMS Banco A Declaração Eletrônica Mensal de Serviços Bancários e de Estabelecimentos de Crédito e Congêneres, deve ser preenchida mensalmente por todos os estabelecimentos obrigados, pelo Banco Central do Brasil, à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Deverá ser enviada até o 8º dia do mês subsequente. Base legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, V e §10.</p>		Maio de 2020

8	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Acessória	<p>Declaração eletrônica de operações com cartão de crédito ou débito - DMOC A Declaração Eletrônica Mensal de Operações com Cartões de Crédito ou Débito (DMOC), deve ser preenchida mensalmente por todos os prestadores de serviços inscritos no CAE e sujeitos ao ISS calculado com base no preço do serviço, informando à Administração Tributária, os valores mensais recebidos das administradoras de cartões referentes às prestações de serviços recebidas por meio de cartões magnéticos que contemplem as funções crédito e/ou débito. Deve ser enviada até o 8º dia do mês subsequente. Base Legal: Decreto Nº 1786 DE 15/07/2015, art. 198 § 1º, II e § 10.</p>	Maio de 2020
9	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Demais produtos Recolhimento do imposto em decorrência da responsabilidade por substituição tributária, exceto em relação às operações com prazo específico, até o dia 9 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item I, do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
9	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Estabelecimento comercial distribuidor O regime previsto nesta Seção é estendido, de modo a atribuir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto pelas saídas subsequentes de todas as peças, partes, componentes e acessórios, conceituados no art. 181-A, I, ainda que não estejam relacionados no Apêndice II, Seção III, item XX, ao estabelecimento de fabricante.</p> <p>Base legal: Livro III , art. 181-B, parágrafo único e Apêndice III, Seção II, item I do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
9	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>Consumidor final não contribuinte Operações ou prestações realizadas por remetente ou prestador de serviço de outra unidade da Federação que destinem mercadorias ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto devido nos termos do Livro I, art. 16, I, "h", nota 02, e art. 17, VI, nota 02.", até o dia 09 do mês subsequente.</p> <p>Base legal: Apêndice III, Seção I, Item XV, do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Normal - Energia elétrica a consumidor final Recolhimento nas saídas internas de energia elétrica a consumidor final, promovidas por estabelecimento gerador ou comercializador. Até o dia 10 do mês subsequente Base legal: Apêndice III , Seção I , Item X , alínea "d" do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Normal - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica As operações de liquidação financeira no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica Até o dia 10 do mês subsequente ao da ciência da liquidação financeira no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Base legal: Apêndice III , Seção I , Item XIII , do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Principal	<p>ISSQN Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISSQN referente às prestações e retenções. Até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Art. 71 do Decreto Nº 53151 DE 17/05/2012; Instrução Normativa SF/SUREM Nº 8 DE 18/07/2011</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Refinarias de Petróleo ou suas Bases e por CPQ Recolhimento do imposto devido nas saídas promovidas, no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS).</p> <p>Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10</p> <p>Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item VI, alínea "a", do RICMS/RS.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Cimento Recolhimento do imposto devido nas saídas promovidas no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS).</p> <p>Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10</p> <p>Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item VI, alínea "b", do RICMS/RS.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>ISS - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres Serviços constantes dos subitens 4.01, 4.02, 4.03, 4.06, 4.08, 4.11, 4.13 e 4.14, prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou seu sucedâneo, entidades estatais de saúde e planos de saúde.</p> <p>Recolhimento até o décimo dia do mês subsequente àquele em que ocorrer o pagamento dos referidos serviços.</p> <p>Base legal: Artigo 110, inciso I, do RISS.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>ISS - Construção Civil Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. Demolição. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.</p> <p>Recolhimento até o décimo dia do segundo mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.</p> <p>Base legal: Artigo 110, inciso II, do RISS.</p>		Abril de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>ISS - Retido Recolhimento do ISS sujeito à retenção na fonte pelo tomador do serviço, havendo o pagamento do serviço e a respectiva retenção do imposto devido, até o décimo dia do mês subsequente ao de sua retenção. Observação: prestado o serviço, e não havendo o respectivo pagamento até o segundo mês subsequente ao da prestação.</p> <p>O imposto deverá ser recolhido pelo tomador até o décimo dia do mês subsequente àquele em que se consumir o prazo acima referido.</p> <p>Base legal: Artigo 111 do RISS.</p>		Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>ISS - Estimativa e Sociedades Profissionais Recolhimento do ISS nos casos de contribuintes enquadrados no regime de lançamento por Estimativa.</p> <p>Até o décimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Prazo válido também para as sociedades de profissionais.</p> <p>Base legal: Artigos 112 e 114 do RISS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>ISS Normal Recolhimento do ISSQN, nos casos de contribuintes cuja base de cálculo seja o preço dos serviços.</p> <p>Até o décimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Base legal: Artigo 110 do RISS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Distribuidores de Energia Elétrica Recolhimento do imposto em relação às quantificações de fornecimento de energia elétrica no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS).</p> <p>Até o dia 27 do mês da quantificação, em relação às quantificações de fornecimento efetuadas no período de 1º a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente ao da quantificação, em relação às quantificações de fornecimento efetuadas no período de 21 ao último dia de cada mês.</p> <p>Base Legal: Apêndice III, Seção I, Item VII do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Alegre	ISS	Acessória	<p>Declaração Mensal Eletrônica Substitutos Tributários Entrega à Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre da Declaração Mensal Eletrônica, pelos seguintes contribuintes e/ou substitutos tributários: as companhias de aviação; os bancos e as demais entidades financeiras; as empresas seguradoras; as agências de publicidade e propaganda; as entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Município; as empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica e telefonia. E em conformidade com o Artigo 1º da Instrução Normativa SMF nº 6 de 03/11/2007, ficam obrigados a partir da competência de janeiro de 2008 a entregar a Declaração, os contribuintes e/ou substitutos tributários (incluindo as ME e EPP optantes pelo Simples Nacional) dos serviços nela relacionados. O prazo de entrega é até dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Instrução Normativa SMF nº 6 de 03/11/2007.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Abatedores de aves Recolhimento do imposto em relação às saídas promovidas por estabelecimento abatedor de carne verde de aves, inclusive as simplesmente temperadas, registrado no SERPA ou em outro órgão federal ou estadual de igual competência de inspeção, e ainda que as entradas sejam provenientes deste Estado, até o dia 10 do segundo mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item XI do RICMS/RS.</p>	Abril de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Diferencial de alíquotas Recolhimento do imposto, em relação aos Distribuidores de Energia Elétrica e Empresas de Serviços de Telecomunicações, na hipótese de entrada de mercadorias ou de utilização de serviços, provenientes de outra Unidade da Federação, e que não estejam vinculados à operação ou prestação subsequente, até o dia 10 do mês subsequente. Em relação aos demais contribuintes, não enquadrados em hipóteses específicas, o diferencial de alíquotas deve ser recolhido até o dia fixado para o pagamento das operações e/ou prestações do estabelecimento onde ocorreu a entrada ou, quando for o caso, do que utilizou o serviço.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item X, alínea "a" do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Serviço de Comunicação Recolhimento do imposto, relativo à prestação de serviços de comunicação, no que tange à recepção de som e imagem por meio de satélite, quando o prestador de serviços estiver localizado em outra Unidade da Federação, até o dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item X, alínea "b" do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Biodiesel B100 Recolhimento do imposto, relativo às operações com biodiesel - B100, até o dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item X, alínea "c" do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Maceió	ISS	Principal	<p>ISSQN Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISSQN referente às prestações e retenções, até o dia 10 do mês subsequente. CTM/1996 (Lei nº 4.486/1996); art. 73; Art. 22 do Decreto Nº 6780 DE 12/12/2007; Art. 7º do Decreto nº 6.398 de 22/03/2004.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Combustíveis Derivados de Petróleo; Álcool etílico anidro combustível e Biodiesel - B100 Recolhimento do imposto relativo a débito de responsabilidade do substituto tributário decorrente das operações: promovidas por contribuinte de outra UF que tenha remetido ao RS combustíveis derivados de petróleo e o produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel - B100, em que o imposto tenha sido retido anteriormente (conforme RICMS/RS, Livro III, art. 141, III, "a"); interestaduais promovidas por contribuinte deste Estado com álcool etílico anidro combustível e biodiesel - B100 (RICMS/RS, Livro III, art. 140, § 1º, "a"); e, com biodiesel - B100, até o dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item II, alínea "a" do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Maceió	ISS	Acessória	<p>DEMMS Entrega da Declaração Eletrônica da Movimentação Mensal de Serviços (DEMMS), até o dia 10 do mês subsequente ao mês declarado.</p> <p>Decreto nº 6.243 de 05/06/2002, art. 6º.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST - Combustíveis, Lubrificantes e Outros produtos derivados ou não de Petróleo Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais do período correspondente, de Combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produtos.</p> <p>Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10;</p> <p>Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item VI, do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Teresina	ISS	Principal	<p>ISS Recolhimento do ISS, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, através da rede bancária autorizada, sem acréscimos, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM.</p> <p>Base legal: art. 45, I do Decreto Nº 16759 DE 2017</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Teresina	ISS	Principal	<p>ISS Retido na Fonte Recolhimento do ISS retido na fonte, sem atualização monetária, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da prestação do serviço, através da rede bancária autorizada, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM.</p> <p>Base legal: art. 45, II do Decreto Nº 16759 DE 2017</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>GIA-ST Prazo para entrega, pelos contribuintes indicados no item 2.1.1 do Capítulo IX, do Título I, da IN DRP nº 45/98, da GIA-ST - Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária, com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior, até o dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998, Título I, Capítulo IX, Subitem 2.3.2.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Aracaju	ISS	Principal	<p>ISS Recolhimento do ISS - Empresa, Retenção na Fonte.</p> <p>Base Legal: Anexo I do Decreto Nº 6025 DE 09/12/2019.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Aracaju	ISS	Principal	<p>ISS Autônomo Recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo profissional autônomo.</p> <p>Base Legal: Anexo I do Decreto Nº 6025 DE 09/12/2019.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Principal	<p>Hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres. O prazo para pagamento do ISSQN, na prestação de serviços enquadrados no subitem 4.03, por sujeitos passivos que prestem serviços para operadores de planos, seguros e cooperativas de saúde que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Base legal: Artigo 6º da Portaria SEFIN Nº 33 DE 20/12/2019.</p>		Março de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	ISS	Principal	<p>ISS - Normal e Retido - Contribuinte em geral Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido pelos contribuintes em geral, inclusive o ISS sujeito à retenção na fonte pelo tomador.</p> <p>Base legal: Art. 73 da Lei Nº 5040 DE 20/11/1975 e Portaria SEFIN Nº 117 DE 11/12/2017.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - João Pessoa	ISS	Principal	<p>ISSQN - Serviço prestado ou tomado. Prestador de serviços em que a atividade tenha por base de cálculo o preço total do serviço prestado ou tomado.</p> <p>Base legal: Artigos 387, II e 403 do Decreto Nº 6829 DE 11/03/2010 e Lei Complementar Nº 53 DE 23/12/2008, artigo 154, II.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Normal - Serviço de Transporte aeroviário Valor do imposto devido no mês anterior, o equivalente a 70% do imposto relativo às prestações de serviços de transporte (exceto sobre as prestações de serviços efetuadas por táxi aéreo e congêneres), até o dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Base legal: Apêndice III, Seção I, Item III, Nota, alínea "a", do RICMS/RS.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Manaus	ISS	Principal	<p>Prestadores e Tomadores de Serviços/2018 Os sujeitos passivos do ISSQN, prestadores ou tomadores de serviços, cuja incidência ocorra por meio de alíquota percentual, recolherão o imposto até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, observadas as datas de vencimento consignadas no Anexo III deste Decreto Nº 3932 DE 04/01/2018 Verificar novas datas para alguns contribuintes por meio do</p> <p>Base Legal: Art. 6º do Decreto Nº 3932 DE 04/01/2018.</p>		Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Campo Grande	ISS	Acessória	<p>DMS - Declaração Mensal de Serviços A apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS ao Fisco Municipal, por sistema eletrônico até o dia 10 do mês subsequente, sendo dispensados as pessoas jurídicas de direito público ou privado que durante o mês não apresentarem operação tributável pelo ISSQN e não contratarem serviços de terceiros.</p> <p>Base legal: Art. 5º, § 1º Decreto 8481 DE 14/06/2002.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Boa Vista	ISS	Acessória	<p>DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS □ DMS □ RETENÇÃO NA FONTE Entrega da declaração pelas seguintes pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Boa Vista: contribuintes do ISSQN, mesmo que gozem de isenção ou imunidade; Órgãos, Empresas e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados e Municípios; demais pessoas jurídicas que tomarem serviços no Município; Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Instituições de Ensino e Concessionárias de Serviços Públicos. O tomador de serviços deve transmitir ou entregar a DMS. Ficam desobrigadas da apresentação da DMS: pessoa jurídica não situada no Município de Boa Vista, exceto quando prestar ou contratar serviço no Município de Boa Vista; pessoas jurídicas que estiverem desobrigadas da emissão de Notas Fiscais ou Equivalentes de acordo com a legislação municipal, exceto no período em que forem responsáveis tributários.</p> <p>Até a data de vencimento do tributo, ou seja, até o dia 10 do mês subsequente àquele que o pagamento do serviço tiver sido efetuado.</p> <p>Decreto Nº 172-E DE 14/12/2010.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Boa Vista	ISS	Principal	<p>ISS □ MUNICÍPIO DE BOA VISTA Recolhimento do ISS pelos prestadores de serviços em geral.</p> <p>Até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador da obrigação.</p> <p>Art. 176 da Lei Complementar Nº 1223 DE 29/12/2009 com nova redação dada pela Lei nº 1.307 de 28/12/2010.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Boa Vista	ISS	Acessória	<p>DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS □ DMS Entrega da Declaração Mensal de Serviços □ DMS pelas pessoas jurídicas que sejam: contribuintes do ISSQN, mesmo que gozem de isenção ou imunidade; Órgãos, Empresas e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados e Municípios; demais pessoas jurídicas que tomarem serviços no Município; Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Instituições de Ensino e Concessionárias de Serviços Públicos.</p> <p>Ficam desobrigadas da apresentação da DMS: a pessoa jurídica não situada no Município de Boa Vista, exceto quando prestar ou contratar serviço no Município de Boa Vista; as pessoas jurídicas que estiverem desobrigadas da emissão de Notas Fiscais ou Equivalentes de acordo com a legislação municipal, exceto no período em que forem responsáveis tributários.</p> <p>O prestador de serviços deve transmitir ou entregar a DMS até a data de vencimento do tributo.</p> <p>Decreto Nº 172-E DE 14/12/2010.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Velho	ISS	Acessória	<p>GIM E GIMCR Último dia para a apresentação da Guia de Informação Mensal e Guia de Informação Mensal do Contribuinte Responsável, independentemente do seu recebimento, referente aos serviços prestados ocorridos no mês anterior.</p> <p>Art. 66, IV e 676, II do Decreto Nº 12462 DE 09/12/2011.</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belém	ISS	Principal	<p>ISS - RETENÇÃO NA FONTE O ISSQN retido pela fonte pagadora será recolhido, em favor da Fazenda Pública Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência do serviço tomado ou intermediado, exceto os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados e do Município, que devem recolher o imposto até o dia 10 (dez) do mês subsequente em que ocorrer o pagamento do serviço tomado ou intermediado, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 7.934/1998.</p> <p>Base Legal: Art. 4º da Portaria SEFIN/GABS Nº 463 DE 20/12/2019</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belém	ISS	Principal	<p>ISSQN - RECOLHIMENTO POR MOVIMENTO ECONÔMICO O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/Pessoa Jurídica - ISSQN/PJ dos contribuintes cujo valor é calculado sobre o movimento econômico ou pelo número de profissionais (sociedade simples), vencerá a cada dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.</p> <p>Base Legal: Art. 2º da Portaria SEFIN/GABS Nº 463 DE 20/12/2019</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belém	ISS	Principal	<p>ISSQN/PF O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/Pessoa Física - ISSQN/PF dos contribuintes cujo valor é calculado com base em alíquotas fixas e que já estejam inscritos no Cadastro Fiscal, terá seu vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, a contar de abril de 2020.</p> <p>§ 1º O pagamento do ISSQN/PF poderá ser realizado em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, vencendo a Cota Única ou a primeira parcela em 10 de abril de 2020.</p> <p>§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento do ISSQN/PF em cota única terá direito ao desconto de 15% (quinze por cento) sobre o tributo lançado, nos termos do § 9º, do art. 33, da Lei Municipal nº 7.056/1977, alterado pela Lei Municipal 8491/2005.</p> <p>§ 3º Os contribuintes cadastrados no curso do exercício fiscal, receberão a guia de lançamento no ato da sua inscrição, com a opção de parcelamento equivalente ao número de meses até o fim do respectivo exercício fiscal, respeitando sempre o limite máximo de 06 (seis) parcelas, nos termos previstos no § 1º, deste artigo</p> <p>Base Legal: Art. 3º da Portaria SEFIN/GABS Nº 463 DE 20/12/2019</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Principal	<p>ISSQN - Sociedade de Profissionais Último dia para as sociedades de profissionais recolherem Imposto Sobre Serviços □ ISSQN</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente a cada trimestre.</p> <p>Art. 72, do Decreto Nº 53151 DE 17/05/2012</p>	2º Trimestre de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>NFTS Emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS referente às prestações de serviços contratados e intermediados no mês anterior, nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS pelo tomador ou intermediário do serviço.</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados ou intermediados.</p> <p>Artigo 119, inciso III, do Regulamento do ISS/SP (Decreto Nº 53151 DE 17/05/2012).</p> <p>OBS: a emissão da NFTS foi estabelecida pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 52.610 de 31/08/2011, e determinava sua emissão até o dia 5 do mês subsequente. O referido Decreto não foi revogado. Todavia, como o texto do RISS é posterior, e mais específico, entendemos que vale a regra contida no RISS.</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Acessória	<p>GIF - PJ (Florianópolis) Envio, até o 10º dia seguinte ao do encerramento do período de apuração do imposto, pelas pessoas jurídicas inscritas ou entidade obrigadas a entregar a Guia de Informação Fiscal - GIF-PJ, em meio magnético.</p> <p>Art. 47, II, do Anexo III do RISSQN.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Acessória	<p>GIF - PJ- ST (Florianópolis) Envio, até o 10º dia seguinte ao do encerramento do período de apuração do imposto, pelas pessoas jurídicas ou entidades configuradas como substitutos tributários, em meio magnético, das informações relativas aos serviços adquiridos.</p> <p>Art. 47, III do Anexo III do RISSQN.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Acessória	<p>GIF - IF (Florianópolis) Envio em meio magnético, até o 10º dia seguinte ao do encerramento do período de apuração do imposto, pelas pessoas jurídicas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, bem assim de outras obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, das informações relativas aos serviços.</p> <p>Art. 47, IV do Anexo III do RISSQN.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Alegre	ISS	Principal	<p>ISSQN Recolhimento do imposto calculado com base no preço do serviço relativamente às prestações de serviços realizadas, até dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Art. 107 do Decreto Nº 15416 DE 20/12/2006 e Decreto Nº 19591 DE 20/12/2016.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Principal	<p>ISSQN - Substituição tributária Recolhimento do imposto relativamente às prestações de serviços realizadas, até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador que motivou a retenção.</p> <p>Art. 70 do RISS/Natal.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Principal	<p>ISSQN - Substituição tributária - Regime contábil de caixa Recolhimento do imposto relativamente às prestações de serviços realizadas, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento do serviço tomado.</p> <p>Art. 70, parágrafo único do RISS/Natal.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Principal	<p>ISSQN - Regime de estimativa Recolhimento do imposto relativamente às prestações de serviços realizadas, até o dia 10 de cada mês.</p> <p>Art. 69 do RISS/Natal.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Acessória	<p>Declaração Eletrônica - Construção civil A Declaração Eletrônica de Materiais Fornecidos na Construção Civil deve ser entregue mensalmente, de forma eletrônica, por todos os prestadores de serviços localizados no município de Natal que emitirem Nota Natalense discriminando serviços constantes dos itens 7.02 e 7.05 de que trata o artigo 1º deste Regulamento e tiverem optado pelo regime de dedução efetiva dos materiais utilizados. A declaração deve ser entregue até o dia dez (10) do mês subsequente ao da competência a que se refere, apenas quando houver emissão de NFS-e com a utilização de dos itens previstos no caput e com dedução na base de cálculo. Base legal: art. 3º, § 1º do Decreto Nº 11214 DE 31/03/2017.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Acessória	<p>DES-IF A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituída dos seguintes módulos: Módulo 2 - Apuração Mensal do ISS, gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores declarados. Base legal: Art. 1º, § 2º, inciso II do Decreto Nº 11021 DE 02/06/2016</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Acessória	<p>DDS Entrega da Declaração Digital de Serviços, independente da existência de movimento econômico tributável, até o dia 10 do mês subsequente ao da competência a que se refere. OBS: Não havendo expediente na Secretaria Municipal de Tributação, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.</p> <p>Art. 117 do Decreto Nº 8162 DE 29/05/2007.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Acessória	<p>DMS-e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica Apresentação da DMS - Declaração Mensal de Serviços relativa aos fatos geradores ocorridos no mês anterior pelos seguintes prestadores de serviços descritos nos subitens da Lista de Serviços anexa à Lei Nº 7186 DE 27/12/2006: 4.22; 4.23, 7.02, 7.05; 7.15 e 17.06 bem como por entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal e o contribuinte, pessoa jurídica, em relação aos serviços tomados sem a correspondente emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 1º, incisos I a III da Instrução Normativa SEFAZ Nº 1 DE 06/01/2014.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Acessória	<p>DMS-IF Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras Apresentação da DMS-IF - Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras relativa ao módulo de apuração mensal do ICMS, bem como o módulo demonstrativo contábil e o módulo demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis, nos termos do art. 37 do Decreto Nº 18019 DE 30/11/2007.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Principal	<p>Retido na Fonte O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do artigo 111 da Lei Nº 15563 DE 27/12/1991, relativo ao exercício de 2020, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento do serviço.</p> <p>Base legal: Artigo 4º da Portaria SEFIN Nº 33 DE 20/12/2019.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Principal	<p>ISS Variável Recolhimento do imposto até dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.</p> <p>Base Legal: art. 1, I, "a" do Decreto Nº 2594 DE 31/12/2014. art. 146 da Lei Complementar Nº 110 DE 10/12/2014.</p>	Junho de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Principal	<p>ISS Retido na Fonte ISS Retido na Fonte Recolhimento do imposto até dia 10 do mês subsequente da prestação do serviço. Base legal: art. 1º, II do Decreto Nº 2594 DE 31/12/2014, art. 144 § 3º da Lei Complementar Nº 110 DE 10/12/2014.</p>	Junho de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Principal	<p>ISS Estimativa Recolhimento do imposto até dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador. Base legal: art. 1º, II do Decreto Nº 2594 DE 31/12/2014, art. 144 § 3º da Lei Complementar Nº 110 DE 10/12/2014.</p>	Junho de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Acessória	<p>DESIF Instituições financeiras e equiparadas A Declaração Eletrônica de serviço, deverá ser transmitida até o 10º dia subsequente ao fato gerador. Base Legal : Decreto Nº 2594 DE 31/12/2014, art. 1º, I, " b", Lei Complementar Nº 110 DE 10/12/2014, art. 170, Decreto Nº 1112 DE 07/05/2015, Decreto Nº 2115 DE 29/12/2016 e Decreto Nº 2431 DE 31/12/2018.</p>	Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Principal	<p>Desconto na fonte O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas hipóteses referidas no artigo 126, inciso I, da Lei nº 15.563, de 1991, relativo ao exercício de 2020, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Base legal: Artigo 3º da Portaria SEFIN Nº 33 DE 20/12/2019.</p>	Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Maceió	ISS	Principal	<p>ISS, exercício 2017, para os contribuintes considerados como Sociedades de Profissionais</p> <p>Fixar as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza - ISS, exercício 2017, para os contribuintes considerados como Sociedades de Profissionais, de acordo com o art. 55, § 1º e 2º da Lei Nº 4486 DE 28/02/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs: 5.677/2008 e 5.869/2009, que prestem os serviços a seguir descritos, todos constantes da listagem de serviços:</p> <p>2. Serviços descritos nos subitens 4.06, 4.08, 4.13, 4.14, 4.16, 10,03, nos termos a seguir:</p> <p>Base Legal: Portaria SMF/GS Nº 10 DE 09/02/2017</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Acessória	<p>DESIF - Módulo apuração mensal do ISS</p> <p>A DESIF contemplará todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município de Vitória, assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.</p> <p>O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, deverá ser entregue até o dia 10 do mês subsequente ao da competência dos dados declarados.</p> <p>Base legal: Art. 67-B do RISS</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Fortaleza	ISS	Acessória	<p>Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras</p> <p>Instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Mensal até o dia 10 do mês subsequente ao de referência. Art. 743 e 747 § 2º do Decreto Nº 13716 DE 22/12/2015.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Fortaleza	ISS	Acessória	<p>ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Pessoas jurídicas ou equiparadas</p> <p>Entrega da Escrituração Fiscal de Serviços On-line, com ou sem movimento, pelas pessoas jurídicas de direito público e privado, as pessoas a elas equiparadas, e os órgãos da administração pública direta e as entidades da administração pública indireta de quaisquer dos poderes da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, estabelecidos no Município de Fortaleza. Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de referência. 764 e 768, I do Decreto Nº 13716 DE 22/12/2015.</p> <p>Nota: Organizadores de eventos e os expositores não estabelecidos ou domiciliados no Município de Fortaleza. Até o segundo dia útil anterior ao da realização do evento. Art. 764 § 3º e 768, II do Decreto Nº 13716 DE 22/12/2015</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Luís	ISS	Acessória	<p>DMSTe</p> <p>Fica estabelecido até o dia 10 (Dez) de cada mês subsequente no qual ocorrer a prestação do serviço</p> <p>Base legal: Art. 3º do Decreto Nº 50928 DE 12/07/2018</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>Declaração Eletrônica para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</p> <p>A Declaração Eletrônica da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP deverá ser enviada mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência, ou ainda, quando solicitada pela Administração Tributária.</p> <p>Base legal: Art. 2º da Instrução Normativa SF/SUREM Nº 12 DE 23/05/2016</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Principal	<p>Recolhimento do ISSQN - contribuintes</p> <p>O Imposto Sobre Serviços deve ser recolhido, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exceto os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que se submetem a regra específica.</p> <p>Base legal: Art. 68 do Decreto Nº 8162 DE 29/05/2007.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Cuiabá	ISS	Acessória	<p>Declaração eletrônica de Serviços - DES</p> <p>A Declaração Eletrônica de Serviços - DES deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de programa de computador específico disponibilizado gratuitamente, pela Secretaria de Finanças, para operação on line, com acesso pelo endereço eletrônico: www.cuiaba.mt.gov.br ou www.issnetonline.com.br.</p> <p>Base legal: Art. 3º do Decreto nº 4.443 de 03/07/2006.</p>		Maio de 2020

10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Cuiabá	ISS	Acessória	<p>Declaração de ausência de movimento</p> <p>Os contribuintes e tomadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Cuiabá, que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto apresentarão Declaração de Ausência de Movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, através do Sistema de Declaração de Serviços, com operação on line.</p> <p>Havendo impossibilidade na transmissão dos dados, a declaração de ausência de movimento deverá ser efetuada diretamente na Central de Arrecadação do ISSQN, no prazo definido acima.</p> <p>Base legal: Art. 8º do Decreto nº 4.443 de 03/07/2006.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Teresina	ISS	Acessória	<p>Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF</p> <p>A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF) destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal, relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelos estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).</p> <p>Será apresentada exclusivamente por meio do aplicativo DES-IF, disponibilizado na internet pelo Município de Teresina com a finalidade de importação, validação, assinatura e transmissão de dados.</p> <p>O módulo "Apuração do ISSQN", que deverá ser entregue mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência;</p> <p>O módulo "Demonstrativo Contábil", que deverá ser entregue anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao de referência;</p> <p>O módulo de "Informações Gerais e Comuns a todos os Municípios", que deverá ser entregue anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano de referência e sempre que houver alteração das informações;</p> <p>Base legal: art. 81 e 84 do Decreto Nº 16759 DE 2017</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Luís	ISS	Acessória	<p>DMSSe</p> <p>Fica estabelecido até o dia 10 (Dez) de cada mês subsequente no qual ocorrer a prestação do serviço</p> <p>Base legal: § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 50928 DE 12/07/2018</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Principal	<p>ISSQN Variável</p> <p>Recolhimento do imposto sobre serviços de Qualquer Natureza até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço</p> <p>Base Legal: Alínea A, Inciso I, Artigo 1º do Decreto Nº 2431 DE 31/12/2018</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Acessória	<p>ISSQN por estimativa</p> <p>Poderão ser afixados a critério da Secretaria Municipal de Finanças observadas os critérios do art. 139 e art. 140 da Lei Complementar de nº 110/2014, deverá ocorrer o pagamento até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente a ocorrência do fato gerador.</p> <p>Base Legal: Inciso III, Artigo 1º do Decreto Nº 2431 DE 31/12/2018</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Manaus	ISS	Principal	<p>ISSQN - Profissionais Autônomos - Parcelado</p> <p>O ISSQN, referente ao exercício de 2019, dos Profissionais Autônomos sujeitos ao regime especial de tributação fixa anual instituído pelo Art. 8º da Lei Nº 2251 DE 02/10/2017, poderá ser recolhido em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município - UFM e em real.</p> <p>Base Legal: Art. 2º e Anexo II do Decreto Nº 4263 DE 11/01/2019.</p>		Maio de 2020
10	ICMS, IPI, ISS e Outros - Manaus	ISS	Principal	<p>ISSQN - Prestadores ou tomadores de serviços</p> <p>Os sujeitos passivos do ISSQN, prestadores ou tomadores de serviços, cuja incidência ocorra por meio de alíquota percentual, recolherão o imposto até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p>		Junho de 2020
11	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA</p> <p>Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>		Maio de 2020

12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>Refinaria de petróleo ou suas bases - alínea a Refinaria de petróleo ou suas bases, na hipótese prevista na alínea a do inciso III da cláusula vigésima segunda, a saber:</p> <p>"a) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, no 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;"</p> <p>Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>Refinaria de petróleo ou suas bases - alínea b Refinaria de petróleo ou suas bases, na hipótese prevista na alínea b do inciso III da cláusula vigésima segunda, a saber:</p> <p>"b) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor efetivamente recolhido à unidade federada de origem, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, observado o disposto no § 3º"</p> <p>Informações destinadas à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS. (SCANC)</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 50 DE 04/09/2019 e § 1º da cláusula vigésima sexta do Convênio ICMS Nº 110 DE 2007.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Luís	ISS	Acessória	<p>DMS Fica estabelecido até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente no qual ocorrer a prestação do serviço, a partir da competência do mês de janeiro de 2003, o prazo da entrega DMS - Declaração Mensal de Serviços, de que trata o inciso III do artigo 5º, do Decreto nº 20.312 de 29/12/2000.</p> <p>Base legal: Artigo 1º do Decreto nº 24.753 de 27/01/2003.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>Informações - operações interestaduais com GLGNn e GLGNI REFINARIAS - Entrega das informações relativas às operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional e GLGNI originado de importação será efetuada por transmissão eletrônica de dados.</p> <p>§ 1º Para a entrega das informações de que trata o caput, deverá ser utilizado programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS nº 110/2007.</p> <p>§ 2º A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o contribuinte que realizar as operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional e GLGNI originado de importação, nele inserir as informações relativas às mencionadas operações.</p> <p>Base Legal: Ato ICMS/COTEPE Nº 51 DE 04/09/2019 e Cláusula oitava do Protocolo ICMS 4 DE 2014</p>		Maio de 2020

12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Principal	<p>ICMS Normal Estabelecimento Comercial e Demais Operações e Prestações - Categoria Geral Recolhimento do imposto pelas saídas promovidas por contribuintes (comércio) em geral e demais operações e prestações de serviços sujeitas ao pagamento do imposto que não estejam enquadradas em hipóteses específicas, até o dia 12 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item I do RICMS/RS.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Principal	<p>ICMS Supermercados e Minimercados (CAE 8.03) Recolhimento do imposto em relação às operações promovidas por supermercados e minimercados, bem como o valor necessário à complementação do montante devido no período de apuração para os contribuintes optantes pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS.</p> <p>Até o dia 27 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 15; Até o dia 12 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 16 ao último dia de cada mês.</p> <p>Base legal: Apêndice III, Seção I, Item IV do RICMS/RS.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Acessória	<p>GIA ICMS Normal Entrega da GIA-ICMS pelos contribuintes enquadrados na Categoria Geral, até o dia 15 do mês subsequente.</p> <p>Subitem 4.2, Capítulo XIII, Título I da Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998.</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	IC MS	Principal	<p>ICMS ST - Produtos diversos Recolhimento do imposto de substituição tributária decorrente de operações internas com Ração "pet"; Autopeças; Colchoaria; Cosmético, perfumaria, artigos de higiene pessoal e toucador; Ferramentas; Materiais elétricos; Materiais de construção; Bicicletas; Brinquedos; Materiais de limpeza; Produtos alimentícios; Artefatos de uso doméstico; Bebidas quentes; Papelaria; Instrumentos musicais; Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; e Máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos, Até o dia 12 do segundo mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item VIII, "a" do RICMS/RS</p>		Abril de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Luís	ISS	Principal	<p>ISS NA FONTE A retenção do ISSQN na fonte será realizada no ato do pagamento do serviço, devendo o imposto retido ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia 12 (doze) do mês subsequente aquele em que o serviço for pago.</p> <p>Base legal: Art. 13 do Decreto Nº 45151 DE 18/03/2014</p>		Maio de 2020
12	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Luís	ISS	Acessória	<p>PERIODICIDADE DE ENTREGA DA DES-IF A DES-IF é composta de 04 (quatro) módulos de declaração periódica ou sob demanda do Fisco Municipal.</p> <p>MÓDULO 1: (Mensal) 1 - O módulo de Apuração Mensal do ISSQN deverá ser gerado mensalmente e entregue ao Fisco Municipal até o dia 12 do mês seguinte ao da competência dos dados declarados.</p> <p>Base Legal: art. 4º, § 1º e art. 7º do Decreto Nº 45727 DE 09/09/2014.</p>		Maio de 2020

12	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Branco	ISS	Acessória	<p>Declaração de Serviços de Instituições Financeiras Eletrônica - DESIF Declaração de Serviços de Instituições Financeiras Eletrônica - DESIF, deverá obrigatoriamente ser utilizado pelas instituições financeiras para declaração dos serviços prestados.</p> <p>Deverá ser transmitida mensalmente, individualizada por estabelecimento até o dia 15 (quinze), do mês imediatamente posterior ao de sua competência.</p> <p>Decreto Nº 2248 DE 18/12/2013, artigo 17, § 1º</p>	Junho de 2020
13	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>	Maio de 2020
14	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Combustíveis Líquidos e Gasosos, Lubrificantes e Gás Natural, exceto Biodiesel - B100 Recolhimento do imposto decorrente de operações internas do decêndio correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS), até o dia 5 do mês subsequente. Até o dia 15 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10; Até o dia 25 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20; Até o dia 05 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item V, do RICMS/RS.</p>	Junho de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	IPTU	Acessória	<p>DS - Declaração de Serviços - Declarante com Dígito Verificador do CNPJ/CPF 0 e 1 Entrega da Declaração de Serviços □ DS pelas pessoas jurídicas com o último algarismo do dígito verificador do CNPJ/CPF igual a 0 e 1, referente ao TRIMESTRE CIVIL ANTECEDENTE.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 6º do Decreto nº 20.298 de 30/01/2004.</p>	2º Trimestre de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Campo Grande	ISS	Principal	<p>Apuração Normal O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o movimento econômico tributável, será apurado mensalmente devendo ser recolhido até o dia 15 do mês subsequente.</p> <p>Base Legal: Art. 1º do Decreto Nº 13364 DE 12/12/2017.</p>	Maio de 2020

15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Campo Grande	ISS	Principal	<p>Retenção - Pessoas Jurídicas de Direito Privado O ISSQN deverá ser retido pelas pessoas jurídicas de direito privado definidas no Decreto nº 11.077 de 28/12/2009 no ato da ocorrência do fato gerador da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do município até o dia 15 do mês subsequente.</p> <p>Base Legal: Art. 2º do Decreto Nº 13364 DE 12/12/2017.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>EFD Escrituração Fiscal Digital Entrega do arquivo digital relativo à EFD - Escrituração Fiscal Digital (SPED Fiscal), contendo a totalidade das informações necessárias à apuração do ICMS e do IPI, bem como de outras informações de interesse do Fisco, referente ao mês anterior, até o dia 15 do mês subsequente ao do período informado.</p> <p>Subitem 3.4, Capítulo LI, Título I da Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>GIA -Serviços de telecomunicações Entrega da GIA-ICMS, pelos contribuintes prestadores de serviços de telecomunicações, até o dia 15 do mês subsequente.</p> <p>Subitem 4.2, Capítulo XIII, Título I da Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Velho	ISS	Principal	<p>Prestação de Serviço em Geral Último dia para o recolhimento do imposto referente a fatos geradores ocorridos no mês anterior, independentemente do recebimento do valor dos serviços.</p> <p>Art. 54 do Decreto Nº 12462 DE 09/12/2011.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Velho	ISS	Principal	<p>Prestação de Serviço em Etapas Último dia para o recolhimento do imposto quando o serviço for efetuado em etapas e o preço dividido em parcelas, referentes ao mês anterior.</p> <p>Art. 57 do Decreto Nº 12462 DE 09/12/2011.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belém	ISS	Acessória	<p>DFMS A DFMS deverá ser entregue, mensalmente, com ou sem movimento, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de competência.</p> <p>Base Legal: Art. 8º do Decreto nº 51.517 de 31/07/2006</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belém	ISS	Acessória	<p>ISS - DFMS-IF DECLARAÇÃO FISCAL MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DFMS-IF) Transmissão pelas instituições financeiras e equiparadas, com as informações relativas aos serviços prestados no mês anterior.</p> <p>Base Legal: Art. 12 do Decreto Nº 65404 DE 16/12/2010.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Principal	<p>ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Recolhimento do ISS devido sobre a prestação de serviços retido por substituição tributária, sem atualização monetária.</p> <p>Até o 15º dia do período seguinte ao da apuração.</p> <p>Art. 13 do Anexo IV do RISSQN.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Principal	<p>ISS Recolhimento do ISS devido sobre a prestação de serviços em geral, sem atualização monetária.</p> <p>Até o 15º dia após o encerramento do período de apuração.</p> <p>Art. 21, IV do RISSQN.</p>	Maio de 2020

15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belém	ISS	Acessória	<p>ISS - Declaração eletrônica de serviços tomados ou intermediados DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS TOMADOS OU INTERMEDIADOS Transmissão exclusivamente na página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) na Internet, pelas pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecidos no Município de Belém, e pelos equiparados a pessoa jurídica, com as informações relativas aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior, ainda que sem movimento.</p> <p>Base Legal: Decreto nº 65.404 de 16/12/2010, arts. 1º e 4º.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Acessória	<p>DES - Declaração Eletrônica de Serviços As pessoas jurídicas, estabelecidas no Município de Florianópolis que prestarem ou contratarem serviços sujeitos à incidência ISS deverão entregar na Secretaria Municipal de Finanças □ SEFIN, até o 15º dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do ano calendário, a Declaração Eletrônica de Serviços - DES.</p> <p>Base legal: Art. 51 do Anexo III do RISSQN.</p>	Junho de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Campo Grande	ISS	Principal	<p>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre o movimento econômico tributável, será apurado mensalmente devendo ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.</p> <p>O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo por valor estimado lançado para os profissionais autônomos, o recolhimento deverá ocorrer até o dia 15 de cada mês.</p> <p>O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN deverá ser retido pelas pessoas jurídicas de direito privado definidas no Decreto nº 11.077, de 28.12.2009 no ato da ocorrência do fato gerador da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do município até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.</p> <p>Base Legal: Decreto Nº 14093 DE 10/12/2019.</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Fortaleza	ISS	Principal	<p>ISSQN - Recolhimento e retenção - diversos contribuintes Recolhimento relativo ao fato gerador ou retenção na fonte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) para pessoas jurídicas e pessoas a estas equiparadas; b) para os estabelecimentos de diversões públicas não compreendidos no inciso I do art. 690 do RISS; c) para as sociedades de profissionais; d) para os contribuintes permanentes sujeitos ao imposto por estimativa; e) para os contribuintes substitutos e responsáveis pela retenção do imposto na fonte. <p>Recolhimento até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador ou retenção.</p> <p>Base legal: Decreto Nº 13716 DE 22/12/2015</p>	Maio de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - Fortaleza	ISS	Principal	<p>ISSQN - Sindionibus Retenção realizada pelo o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDIONIBUS) relativo ao ISSQN incidente sobre as prestações de serviços de transporte coletivo rodoviário de passageiros, regular e alternativo. Até o dia 10 do segundo mês subsequente. Base legal: Art. 690, IV do Decreto Nº 13716 DE 22/12/2015</p>	Abril de 2020
15	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>Declaração de Atividades Imobiliárias - DAI A DAI é o instrumento pelo qual as pessoas físicas ou jurídicas arroladas no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa SF/Surem 32/16, mesmo sem se constituírem contribuintes ou responsáveis pela obrigação principal, ficam obrigadas a informar à administração tributária dados relativos a atividades de venda e locação de unidades imobiliárias, bem como a sua intermediação, localizadas no Município de São Paulo. As informações sobre as unidades imobiliárias efetivamente transacionadas no mês deverão ser declaradas na DAI até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao da transação.</p> <p>Base legal: artigo 2º, § 2º, da Instrução Normativa SF Nº 32 DE 19/12/2016.</p>	Abril de 2020

15	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>Declaração eletrônica de serviços das instituições financeiras e assemelhadas - DES - IF</p> <p>Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, estabelecidas no Município de São Paulo, relacionadas no art. 5º da Instrução Normativa SUREM/SF Nº 17 de DE 26/09/2017, bem como todos os estabelecimentos obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM. OBS: Módulo 2</p> <p>☐ Apuração Mensal do ISS: deverá ser apresentado mensalmente até a data de vencimento do ISS. Base Legal: Instrução Normativa SUREM/SF Nº 17 de DE 26/09/2017, arts. 4º ao 6º.</p>		Maio de 2020
16	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA</p> <p>Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>		Maio de 2020
16	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Branco	ISS	Principal	<p>Prestação de Serviço em Geral</p> <p>O recolhimento do Imposto Sobre Serviços deverá ser feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente que deu origem ao fato gerador.</p> <p>Lei Complementar Nº 1508 DE 08/12/2003, artigo 73.</p>		Maio de 2020
16	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Acessória	<p>DS - Declaração de Serviços - Declarante com Dígito Verificador do CNPJ/CPF 2 e 3</p> <p>Entrega da Declaração de Serviços ☐ DS pelas pessoas jurídicas com o último algarismo do dígito verificador do CNPJ/CPF igual a 2 e 3, referente ao TRIMESTRE CIVIL ANTECEDENTE.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 6º do Decreto nº 20.298 de 30/01/2004.</p>		2º Trimestre de 2020
16	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Branco	ISS	Principal	<p>Prestação de Serviço em Geral</p> <p>O recolhimento do Imposto referente à NFS-e, deverá ser feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente que deu origem ao fato gerador.</p> <p>Base legal: artigo 10 §2º do Decreto Nº 2248 DE 18/12/2013.</p>		Junho de 2020
16	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Branco	ISS	Acessória	<p>ISSQN - Substituição tributária</p> <p>O prazo para as empresas aderentes do sistema NFS-e efetuarem o encerramento da escrituração de serviços prestados e tomados é até o dia 15 do mês seguinte ao mês da competência.</p> <p>Base legal: art 18 do Decreto Nº 2248 DE 18/12/2013</p>		Junho de 2020
17	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA</p> <p>Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, das informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>		Maio de 2020
17	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Acessória	<p>DS - Declaração de Serviços - Declarante com Dígito Verificador do CNPJ/CPF 4 e 5</p> <p>Entrega da Declaração de Serviços ☐ DS pelas pessoas jurídicas com o último algarismo do dígito verificador do CNPJ/CPF igual a 4 e 5, referente ao TRIMESTRE CIVIL ANTECEDENTE.</p> <p>Fundamentação legal: Art. 6º do Decreto nº 20.298 de 30/01/2004.</p>		2º Trimestre de 2020

18	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, da as informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>	Maio de 2020
18	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Acessória	<p>DS - Declaração de Serviços - Declarante com Dígito Verificador do CNPJ/CPF 6 e 7 Entrega da Declaração de Serviços □ DS pelas pessoas jurídicas com o último algarismo do dígito verificador do CNPJ/CPF igual a 6 e 7, referente ao TRIMESTRE CIVIL ANTECEDENTE. Fundamentação legal: Art. 6º do Decreto nº 20.298 de 30/01/2004.</p>	2º Trimestre de 2020
19	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>Complementação ST Na hipótese de complementação de imposto retido por substituição tributária prevista no Livro III, art. 25-C, I</p> <p>Base Legal: Item XII da Seção II do Apêndice III do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
19	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>ARQUIVO ELETRÔNICO NOTA FISCAL GAÚCHA Prazo para entrega, pelos contribuintes obrigados à transmissão dos arquivos, da as informações relativas às operações realizadas no mês anterior, conforme prazos estabelecidos de acordo com o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>Base Legal: Art. 11 da Resolução SEFAZ Nº 3 DE 21/01/2013.</p>	Maio de 2020
19	ICMS, IPI, ISS e Outros - Manaus	ISS	Acessória	<p>DMS - Declaração Mensal de Serviços Último dia para entrega da DMS - Declaração Mensal de Serviços, referente a apuração do mês anterior. até o dia 20 (vinte)</p> <p>Art. 15 do Decreto nº 4.824 de 10/01/2000.</p>	Maio de 2020
19	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>ISS - ME e EPP não optantes do Simples Nacional O recolhimento do ISSQN, nos casos de contribuintes microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, que não são optantes do Simples Nacional, deverá ser efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Base Legal: Inciso IV do Artigo 110 do RISSQN</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Alegre	ISS	Acessória	<p>Declaração Mensal Eletrônica Substitutos Tributários - Simples Nacional Entrega à Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre da Declaração Mensal Eletrônica, pelos contribuintes ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional, desde que na competência a que se refere a declaração a declarante não tenha realizado retenção do ISSQN na condição de substituto tributário, até dia 20 do mês seguinte ao da competência.</p> <p>Instrução Normativa SMF nº 6 de 03/11/2007.</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Brasília	ISS	Acessória	<p>RRE - Relação de Retenções Efetuadas Entrega da RRE - Relação de Retenções Efetuadas, pelos substitutos tributários elencados no artigo 8º do Regulamento do ISS.</p> <p>Até o vigésimo dia do mês subsequente ao da retenção.</p> <p>Base Legal: Art. 127 do RISS/DF.</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Curitiba	ISS	Acessória	<p>DES - Declaração Eletrônica de Serviços Último dia para entrega da declaração eletrônica, referente aos documentos emitidos ou recebidos, realizadas e retidas no mês anterior.</p> <p>Art. 4º do Decreto Nº 1442 DE 17/12/2007.</p>	Maio de 2020

20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Natal	ISS	Acessória	<p>DECLARAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (DAME) Entrega da Declaração de arrendamento mercantil que deve ser entregue mensalmente por todas as instituições financeiras, demais arrendadoras e as pessoas jurídicas que realizem a captação, agenciamento, contratação ou encaminhamento de operações de Leasing, inclusive os estabelecimentos que comercializem veículos novos e/ ou usados ou outros bens, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência a que se refere, independentemente da existência de movimentação de venda, agenciamento, captação ou encaminhamento de veículo ou outros bens à prestação de serviço de Arrendamento mercantil.</p> <p>base legal: Art. 127-B do Decreto Nº 8162 DE 29/05/2007 (RISS/Natal).</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Acessória	<p>DEE Declaração Eletrônica de Eventos Entrega da Declaração Eletrônica de Eventos (DEE), até o dia 20 de cada mês, tendo como conteúdo as informações previstas no art. 4º deste Decreto, relativamente aos serviços previstos nos subitens 12.06 (Boates, taxi-dancing e congêneres), 12.07 (Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres), 12.08(Feiras, exposições, congressos e congêneres); 12.10(Corridas e competições de animais); 12.12 (Execução de música); 12.17 (Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.) e 17.10(Organização de festas e recepções; bufê)</p> <p>Base legal: Art. 6º, Decreto Nº 27940 DE 09/05/2014 e Art. 102 da Lei Nº 15563 DE 27/12/1991.</p>	Junho de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Manaus	ISS	Principal	<p>Regime Especial de Centralização do Recolhimento do Imposto Sobre Serviços Retidos na Fonte - ISSRF Admitir-se-á o pagamento do ISSQN em até 30 (trinta) dias a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da apuração do tributo para empresas autorizadas ao Regime Especial de Centralização do Recolhimento do Imposto Sobre Serviços Retidos na Fonte - ISSRF relativos à substituição tributária e à responsabilidade solidária de que trata o art. 4º do Decreto nº 8.805 de 19/01/2007, desde que possuam 04 (quatro) ou mais estabelecimentos centralizados. Base legal: Artigo 45 do Decreto Nº 3725 DE 27/06/2017.</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio de Janeiro	ISS	Acessória	<p>Declaração Eletrônica de Serviços - Instituições Financeiras (Des-IF) Os contribuintes ISS que exerçam atividades bancárias ou financeiras incluídas na relação de códigos de atividade do Anexo da Resolução SMF Nº 2965 DE 26/12/2017, com faturamento de serviços, no ano de 2016, maior ou igual a R\$ 300.000.000,00, deverão encaminhar, Módulo de Apuração Mensal do ISSQN do respectivo período da Des-IF, mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente.</p> <p>OBS: Para o ano de 2018, os documentos relativos aos seis primeiros meses do ano, deverão ser entregues até o dia 20 de julho de 2018.</p> <p>Base legal: Artigo 1º, § 4º da Resolução SMF Nº 2965 DE 26/12/2017.</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Cuiabá	ISS	Acessória	<p>Declaração eletrônica de serviços das instituições financeiras - DES - IF A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras é um documento fiscal digital, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.</p> <p>O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 20 do mês seguinte ao de competência.</p> <p>Base legal: Art. 1º e Art. 3º § 1º do Decreto Nº 5076 DE 06/10/2011.</p>	Maio de 2020
20	ICMS, IPI, ISS e Outros - Macapá	ISS	Principal	<p>ISSQN Retido na Fonte O vencimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza retido na fonte será até o 20º dia do mês subsequente ao da prestação de serviço.</p> <p>Base Legal: Alínea A, Inciso II, Artigo 1º do Decreto Nº 2431 DE 31/12/2018</p>	Maio de 2020
21	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	IPTU	Acessória	<p>IPU IPU - Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2018 e dá outras providências. item 1.2. Portaria SEFIN Nº 117 DE 11/12/2017</p>	Maio de 2020

21	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	IPTU	Acessória	ITU ITU - Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2018 e dá outras providências. item 1.1. Portaria SEFIN Nº 117 DE 11/12/2017	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	ICMS Refinarias de Petróleo ou suas Bases e por CPQ Recolhimento do imposto devido nas saídas promovidas, no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS). Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10 Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20; Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês. Apêndice III, Seção I, Item VI, alínea "a", do RICMS/RS.	Junho de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	ICMS Cimento Recolhimento do imposto devido nas saídas promovidas no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS). Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10 Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20; Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês. Apêndice III, Seção I, Item VI, alínea "b", do RICMS/RS.	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	ICMS ST - Combustíveis, Lubrificantes e Outros produtos derivados ou não de Petróleo Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais do período correspondente, de Combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produto. Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10; Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20; Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês Apêndice III, Seção II, Item VI, do RICMS/RS.	Junho de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Cuiabá	ISS	Principal	Prestadores de Serviços e Substitutos Tributários O recolhimento do ISS, deverá ser efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, pelos prestadores de serviços, inclusive substitutos tributários, estabelecidos no Município de Cuiabá, referente ao mês anterior. Base legal: Art. 31 do Decreto Nº 5358 DE 12/08/2013	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Brasília	ISS	Principal	Apuração Normal Recolhimento do imposto apurado na forma prevista no artigo 40 do Regulamento do ISS , será feito até o 20º dia do mês subsequente ao do período de apuração. Base Legal: Art. 71, inciso I, alínea "a" do RISS/DF.	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Brasília	ISS	Principal	Retido Recolhimento do imposto objeto de retenção, conforme previsto nos artigos 8º e 9º do Regulamento do ISS, será feito até o 20º dia do mês subsequente ao do período de apuração. Base Legal: Art. 71, inciso I, alínea "b", do RISS/DF.	Maio de 2020

22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Brasília	ISS	Principal	<p>Sociedades Uniprofissionais Recolhimento do imposto devido pelas sociedades uniprofissionais, apurado na forma prevista no artigo 63 do Regulamento do ISS, será feito até o 20º dia do mês subsequente ao do período de apuração.</p> <p>Base Legal: Art. 71, inciso I, alínea "c", do RISS/DF.</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS CONAB/PGPM e CONAB/PAA Recolhimento do imposto relativo às saídas promovidas pela CONAB/PGPM, CONAB/EE, CONAB MO e pela CONAB/PAA, até o dia 20 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item II, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Levantamento de estoque - Simples Nacional Recolhimento do imposto do imposto em decorrência do levantamento do estoque de mercadorias que passaram a sujeitar-se ao regime da substituição tributária, exceto em relação aos levantamentos de estoque com prazo específico. O estoque que poderá ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no dia 20 do segundo mês subsequente ao do início da vigência do novo regime de tributação e, as demais, no mesmo dia de cada mês subsequente, mediante GA, código de receita 312, obedecido o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) em cada parcela.</p> <p>Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998, Título I, Capítulo IX, Seção 8.0, item 8.3.2.</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST CONAB/PGPM e CONAB/PAA Recolhimento do imposto relativo às operações e prestações em que o substituto tributário é a CONAB/PGPM, CONAB/EE, CONAB MO ou a CONAB/PAA, até o dia 20 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item IV, alíneas "a", do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Combustíveis Derivados de Petróleo Recolhimento do imposto relativo a débito de responsabilidade por substituição tributária da refinaria de petróleo ou suas bases e da CPQ, decorrente de operações interestaduais, que destinem ao Rio Grande do Sul combustíveis derivados de petróleo cujo imposto já tenha sido retido anteriormente por outro sujeito passivo por substituição (conforme previsto no RICMS/RS, Livro III, art. 142, V, "b"), até o dia 20 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item IV, alínea "d", do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Refinarias de Petróleo ou Suas Bases e por CPQ Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais, promovidas por contribuinte deste Estado com álcool etílico anidro combustível (conforme previsto no Livro III, art. 140, § 1º, "b"), até o dia 20 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item IV, alínea "d", do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belo Horizonte	ISS	Acessória	<p>DES - Declaração Eletrônica de Serviços Apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços, destinada à escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do ISS, até o dia 20 de cada mês, ou até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja, naquela data, expediente na repartição fiscal, contendo as informações referentes ao mês imediatamente anterior.</p> <p>Art. 7º do Decreto Nº 14837 DE 10/02/2012.</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Curitiba	ISS	Principal	<p>ISS - MUNICÍPIO DE CURITIBA Último dia para recolhimento do ISS, referente às prestações de serviços realizadas e retidas no mês anterior.</p>	Maio de 2020

22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Carne Verde de Caprinos e Suínos Recolhimento do imposto relativo às saídas, promovidas por estabelecimento abatedor, de carne verde de caprinos e suínos, inclusive as simplesmente temperadas, cujo abate tenha sido efetuado em outro estabelecimento abatedor registrado no SERPA ou em órgão estadual de igual competência de inspeção, desde que as entradas sejam provenientes deste Estado, até o dia 21 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item III, alínea c, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Serviço de Transporte Recolhimento do imposto relativo às prestações de serviços de transporte (exceto para o prestador de serviço de transporte aeroviário que optar pelo prazo previsto no Ap. III, Seção I, Item III, Nota), até o dia 21 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item III, alínea d, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Normal FOMENTAR/RS e FDI/RS Recolhimento do imposto relativo às saídas, promovidas por estabelecimento instalado em área industrial prevista na Lei nº 10.895/98, que instituiu o Fundo de Fomento Automotivo do Estado do Rio Grande do Sul - FOMENTAR/RS, ou em complexo industrial previsto na Lei nº 11.085/98, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais - FDI/RS, até o dia 21 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item III, alínea e, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Principal	<p>Estimativa Fiscal Recolhimento do ISS devido por estimativa, sem atualização monetária.</p> <p>Até o 20º dia do mês corrente.</p> <p>Art. 21, III do RISSQN.</p>	Junho de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Florianópolis	ISS	Principal	<p>Alíquota Fixa Recolhimento, sem atualização monetária, até o 20º dia do mês de janeiro de cada ano ou, a critério do contribuinte, em até 12 parcelas mensais e consecutivas, do imposto devido pelos contribuintes que prestam serviços sob forma de trabalho pessoal e por sociedade simples formadas por pessoas físicas, devidamente habilitadas para o exercício de todas as atividades consignadas em seus objetos sociais.</p> <p>Artigo 21 e 21 do RISSQN.</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Maceió	ISS	Acessória	<p>Responsabilidade Tributária ISS retido pelo tomador</p> <p>Observação 1: Até o dia 20 de cada mês, correspondente aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.</p> <p>Observação 2: Quando o tomador de serviço for órgão ou entidade da administração pública e suas respectivas autarquias em qualquer de seus poderes, o prazo para recolhimento do ISS retido é no dia 30 do mês subsequente a data em que o imposto deveria ser pago.</p> <p>Decreto Nº 8519 DE 2017</p> <p>Decreto Nº 8093 DE 01/07/2015, arts. 3º e 8º</p>	Maio de 2020
22	ICMS, IPI, ISS e Outros - Cuiabá	ISS	Principal	<p>ISSQN - Regime de estimativa Último dia para recolhimento para valor do imposto estimado. Até dia 20 de cada mês. Base legal: art. 44 do Decreto Nº 5358 DE 12/08/2013</p>	Maio de 2020
23	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Diferencial de alíquotas - Simples Nacional Recolhimento do imposto, em relação a entrada de mercadorias não sujeitas a substituição tributária, provenientes de outra Unidade da Federação e destinadas a estabelecimento comercial, até o dia 23 do segundo mês subsequente.</p> <p>Artigo. 46, § 4º, "b", do Livro I do RICMS/RS</p>	Abril de 2020

23	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Simples Nacional Recolhimento do imposto em decorrência da responsabilidade por substituição tributária pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional inscrito no CGC/TE (prevalecendo este prazo sobre os demais previstos em legislação) até o dia 23 do segundo mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item IX do RICMS/RS</p>	Abril de 2020
24	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza das Sociedades Uniprofissionais de Advogados Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza das Sociedades Uniprofissionais de Advogados relativo ao exercício de 2019, caso parcelado, deverá ser recolhido a COTA 01</p>	Maio de 2020
24	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos prestadores de Serviços Contábeis O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos prestadores de Serviços Contábeis relativo ao exercício de 2019 - Parcelado.</p>	Maio de 2020
24	ICMS, IPI, ISS e Outros - Vitória	ISS	Principal	<p>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos relativo ao exercício de 2019 - Parcelado</p>	Maio de 2020
25	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Normal - Distribuidores de Combustíveis Líquidos e Gasosos, Lubrificantes e Gás Natural Recolhimento do ICMS em relação às saídas de combustíveis líquidos e gasosos, de lubrificantes e de gás natural, promovidas por distribuidora de combustíveis. até o dia 25 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 à 20. Base legal: Apêndice III, Seção I, Item V, do RICMS/RS</p>	Junho de 2020
25	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST Combustíveis Líquidos e Gasosos, Lubrificantes e Gás Natural, exceto Biodiesel - B100 Recolhimento do imposto decorrente de operações internas do decêndio correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS), até o dia 5 do mês subsequente. Até o dia 15 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10; Até o dia 25 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20; Até o dia 05 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item V, do RICMS/RS.</p>	Junho de 2020
25	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito - DOC As administradoras de cartões de crédito ou débito devem apresentar a DOC relativa ao mês anterior. Até o dia 25 de cada mês.</p> <p>arts. 4º e 5º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10 de 23/07/2009</p>	Maio de 2020
25	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>GIA CONAB/PGPM Entrega da GIA-ICMS, pela CONAB/PGPM, até o dia 25 do mês subsequente.</p> <p>Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998, Título I, Capítulo XIII, Subitem 4.2.</p>	Maio de 2020
25	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Principal	<p>ISS - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental O prazo para pagamento do ISSQN, na prestação de serviços enquadrados no subitem 10.09 do artigo 102 da Lei nº 15.563, de 1991, por sujeitos passivos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) na condição de sindicalizados, relativa ao exercício de 2020, vence no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Base legal: Artigo 5º da Portaria SEFIN Nº 33 DE 20/12/2019.</p>	Maio de 2020

26	ICMS, IPI, ISS e Outros - Manaus	ISS	Principal	<p>Sociedades Uniprofissionais - Parcelado O ISSQN, referente ao exercício de 2019, das Sociedades Uniprofissionais sujeitos ao regime especial de tributação fixa anual instituído pelo art. 8º da Lei nº 2.251, de 2 de outubro de 2017, poderá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município - UFM e em real, observadas as datas de vencimentos.</p> <p>Base Legal: Art. 2º e Anexo II do Decreto Nº 4263 DE 11/01/2019.</p>	Maio de 2020
28	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>(DeSTDA)- DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E ANTECIPAÇÃO Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DeSTDA), relativamente a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, em substituição à GIA-ST, quando se tratar de contribuinte optante pelo Simples Nacional, conforme instruções baixadas pela Receita Estadual." Base Legal: Decreto Nº 52828 DE 22/12/2015. Consulte o estado sobre a liminar de suspensão: Para ler a decisão: Clique aqui</p> <p>Os fatos geradores ocorridos de janeiro a junho de 2016, fica postergado para o dia 20 de agosto de 2016. Ajuste SINIEF Nº 15 DE 23/09/2016.</p> <p>Através da Instrução Normativa RE Nº 56 DE 11/10/2016 e Ajuste Sinief nº 15/2016, ora incorporado à legislação gaúcha, com efeitos retroativos a 1º.10.2016. (DeSTDA) foi alterado do dia 20 para o dia 28 do mês subsequente. dia 28 conforme Instrução Normativa RE Nº 56 DE 11/10/2016.</p>	Maio de 2020
29	ICMS, IPI, ISS e Outros - Goiânia	IPTU	Principal	<p>ISS - Profissionais Autônomos O ISS devido pelos profissionais autônomos, listados na Tabela I, do art. 71, da Lei Nº 5040 DE 1975, poderá ser pago de uma só vez com desconto de 10% (dez por cento) quando o contribuinte o fizer até o seu vencimento (janeiro), ou em até 12 parcelas sucessivas sendo a primeira parcela com início em janeiro, na forma, local e prazos definidos em Calendário Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças. Base legal: Lei Nº 5040 DE 20/11/1975 e Portaria SEFIN Nº 117 DE 11/12/2017</p>	Maio de 2020
29	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Distribuidores de Energia Elétrica Recolhimento do imposto em relação às quantificações de fornecimento de energia elétrica no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS).</p> <p>Até o dia 27 do mês da quantificação, em relação às quantificações de fornecimento efetuadas no período de 1º a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente ao da quantificação, em relação às quantificações de fornecimento efetuadas no período de 21 ao último dia de cada mês.</p> <p>Base Legal: Apêndice III, Seção I, Item VII do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
29	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Supermercados e Minimercados (CAE 8.03) Recolhimento do imposto em relação às operações promovidas por supermercados e minimercados, bem como o valor necessário à complementação do montante devido no período de apuração para os contribuintes optantes pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS.</p> <p>Até o dia 27 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 15; Até o dia 12 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 16 ao último dia de cada mês.</p> <p>Base legal: Apêndice III, Seção I, Item IV do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020

29	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Serviços de Comunicação por Empresas de Telecomunicação Recolhimento do restante do valor do imposto devido, que poderá ser calculado sobre o valor do imposto devido no mês, pelas prestações de serviços de comunicação por empresas de telecomunicação, até o dia 27 do mês da quantificação. Por opção do contribuinte, os valores a serem pagos na data prevista poderão ser calculados sobre o valor do imposto devido no mês anterior, desde que o valor equivalente à complementação do montante do imposto devido seja pago até o dia 10 do mês subsequente.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item IX, do RICMS/RS</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Refinarias de Petróleo ou suas Bases e por CPQ Recolhimento do imposto devido nas saídas promovidas, no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS).</p> <p>Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10</p> <p>Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item VI, alínea "a", do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Cimento Recolhimento do imposto devido nas saídas promovidas no período correspondente (exceto quando o contribuinte optar pelo disposto no art. 38, § 2º, do Livro I do RICMS/RS).</p> <p>Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10</p> <p>Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês.</p> <p>Apêndice III, Seção I, Item VI, alínea "b", do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS ST - Combustíveis, Lubrificantes e Outros produtos derivados ou não de Petróleo Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais do período correspondente, de Combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produto.</p> <p>Até o dia 20 do mesmo mês, em relação às saídas promovidas no período de 1º a 10;</p> <p>Até o último dia do mês, em relação às saídas promovidas no período de 11 a 20;</p> <p>Até o dia 10 do mês subsequente, em relação às saídas promovidas no período de 21 ao último dia de cada mês</p> <p>Apêndice III, Seção II, Item VI, do RICMS/RS.</p>	Junho de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>GIA Transporte aquaviário de cargas Entrega da GIA-ICMS, pelos contribuintes Prestadores de serviço de transporte aeroviário regular, de passageiros e/ou de cargas, até o último dia do mês subsequente ao das prestações.</p> <p>Instrução Normativa DRP Nº 45 DE 26/10/1998, Título I, Capítulo XIII, Subitem 4.2.</p>	Maio de 2020

30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Aracaju	ISS	Acessória	<p>RANFS Os tomadores de serviços estabelecidos em Aracaju que tomem serviços de prestadores de fora do município deverão aceitar ou rejeitar o RANFS emitidos por estes, diretamente no site do Município através de Login e Senha.</p> <p>Até o dia 30 do mês subsequente ao da prestação.</p> <p>§1º do Artigo 36 do Decreto Nº 3393 DE 14/03/2011</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Principal	<p>ICMS Normal - Serviço de Transporte aeroviário Valor do imposto devido no mês anterior, o equivalente a 30% do imposto relativo às prestações de serviços de transporte (exceto sobre as prestações de serviços efetuadas por táxi aéreo e congêneres), até o último dia do mês subsequente.</p> <p>Base legal: Apêndice III, Seção I, Item III, Nota, alínea b e VIII, do RICMS/RS.</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Brasília	ISS	Acessória	<p>Livro Fiscal Eletrônico O envio do Livro Fiscal Eletrônico deve ocorrer até o último dia do mês subsequente.</p> <p>Base legal: Portaria SEFAZ Nº 22 DE 19/01/2017.</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Campo Grande	ISS	Principal	<p>Retenção por Órgãos Públicos Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos e Empresas Públicas, a retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo o recolhimento aos cofres do Município até o dia 30 do mesmo mês.</p> <p>Base legal: Art. 3º do Decreto Nº 13364 DE 12/12/2017.</p>	Junho de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	<p>NFTS Emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS referente às prestações de serviços contratados e intermediados no mês anterior.</p> <p>Até o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados ou intermediados (exceto nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS pelo tomador ou intermediário do serviço, em que a NFTS deve ser emitida até o dia 10 do mês subsequente).</p> <p>Artigo 119, inciso III, do Regulamento do ISS/SP (Decreto Nº 53151 DE 17/05/2012).</p> <p>OBS: a emissão da NFTS foi estabelecida pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 52.610 de 31/08/2011, e determinava sua emissão até o dia 5 do mês subsequente. O referido Decreto não foi revogado. Todavia, como o texto do RISS é posterior, e mais específico, entendemos que vale a regra contida no RISS.</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Palmas	ISS	Principal	<p>ISS devido por Alíquota Fixa (em parcelas) Último dia para recolhimento do ISS devido sobre a Apuração por Alíquota Fixa - ISSQN devido pelos profissionais autônomos ou sociedades de profissionais devidamente enquadradas nesse regime.</p> <p>Base legal: Inciso I da Notificação de Lançamento SAT SEM NÚMERO DE 20/12/2019</p>	Junho de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>GIA Serviço de transporte aeroviário regular, de passageiros e/ou de carga Entrega da GIA-ICMS, pelos contribuintes Prestadores de serviço de transporte aeroviário regular, de passageiros e/ou de cargas, que tenham optado pelo prazo de pagamento previsto no RICMS, Apêndice III, Seção I, item III, até o último dia do mês subsequente.</p> <p>IN DRP nº 45/98, Título I, Capítulo XIII, Subitem 4.2.</p>	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	<p>GIA ECT Entrega da GIA-ICMS, pelo ECT, até o último dia do mês subsequente.</p> <p>IN DRP nº 45/98, Título I, Capítulo XIII, Subitem 4.2.</p>	Maio de 2020

30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Rio Grande do Sul	ICMS	Acessória	GIA - SN Entrega da GIA-SN, pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, até o último dia do mês subsequente. IN DRP nº 45/98, Título I, Capítulo LIII, Subitem 2.1.5.	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros	ISS	Acessória	DEOPI □ Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias Entrega da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DEOPI), até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência dos registros imobiliários, ou em calendário estabelecido em ato da Secretaria de Finanças. Na hipótese da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DEOPI) apresentada estar em desacordo com as estipulações deste Decreto, será o declarante intimado a apresentar nova DEOPI, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação. Base legal: art. 4º, §§ 1 e 2 do Decreto 27.482/2013	Junho de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Recife	ISS	Acessória	DEOPI □ Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias Entrega da (DEOPI), até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência dos registros imobiliários, ou em calendário estabelecido em ato da Secretaria de Finanças. Na hipótese da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DEOPI) apresentada estar em desacordo com as estipulações deste Decreto, será o declarante intimado a apresentar nova DEOPI, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação. Base legal: art. 4º, §§ 1 e 2 do Decreto Nº 27482 DE 30/10/2013	Junho de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Belo Horizonte	ISS	Acessória	Declaração de operações realizadas com cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária DOCRED A DOCRED deverá ser gerada e transmitida ao Fisco Municipal por meio de recursos e dispositivos eletrônicos disponibilizados no Portal BHISS DIGITAL na rede mundial de computadores, na forma e leiaute de dados definidos em portaria do Secretário Municipal de Finanças, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização das operações. Base Legal: art. 1º Parágrafo único Decreto Nº 16108 DE 09/10/2015	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Porto Alegre	ISS	Principal	ISSQN □ Autônomo O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado: I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos); b) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia com expediente bancário de cada mês, a partir de janeiro de 2017, observado o disposto no § 3º do art. 82 da Lei Complementar Nº 7 DE 07/12/1973 ; Base legal: Alínea "b", Inciso I, Artigo 4º do Decreto Nº 19591 DE 20/12/2016.	Maio de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - São Paulo	ISS	Acessória	Declaração eletrônica de serviços das instituições financeiras e assemelhadas - DES - IF Os contribuintes não elencados no artigo 7º da Instrução Normativa SUREM/SF Nº 17 DE 2017, incluindo todas as suas dependências situadas no Município de São Paulo, ficam obrigados a entregar, até o dia 30 de junho de 2018, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de maio de 2018. Base legal: Instrução Normativa SUREM/SF Nº 17 de DE 26/09/2017, art. 8º.	1º Semestre de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Principal	ISSQN - Profissional Autônomo - Parcelado O ISS relativo a serviço prestado por profissional autônomo será lançado de ofício com base no valor mensal constante na Tabela de Receita nº II, em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês de maio do exercício e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes. Base Legal: art. 6º do Decreto Nº 17671 DE 11/09/2007	Maio de 2020

30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Campo Grande	ISS	Principal	<p>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos e Empresas Públicas, a retenção do ISS deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo o recolhimento aos cofres do Município até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.</p> <p>Base Legal: Decreto Nº 14093 DE 10/12/2019.</p>	Junho de 2020
30	ICMS, IPI, ISS e Outros - Salvador	ISS	Acessória	<p>RLC - Relatório Analítico de Lançamento da COSIP O RLC, destinado a informar os valores da COSIP lançados mensalmente em cada conta/nota fiscal fatura de energia elétrica, em formato de texto, deverá ser enviado até o último dia do mês subsequente ao de apuração, observados o formato do nome do arquivo, as especificações de campos e formatos de caracteres, além dos conteúdos exigidos na forma dos Anexos I e III desta Instrução.</p> <p>O Relatório deverá conter um registro para cada conta/nota fiscal fatura emitida, incluindo as contas dos contribuintes isentos e dos contribuintes sem consumo no mês, com todos os campos obrigatórios especificados no Anexo III desta Instrução.</p> <p>Base Legal: Artigo 2º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 5 DE 12/02/2020.</p>	Maio de 2020